

RESOLUÇÃO CME Nº 022 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre Aprovação do "Regimento Escolar" do Sistema Municipal de Ensino de Cristalina-Goiás, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação nº 1.547 de 06 de março de 2001 e Parece nº 05 de 28 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o "Regimento Escolar" do Sistema Municipal de Ensino de Cristalina Goiás, jurisdicionadas a Secretaria Municipal de Educação.


Art. 2º. O Regimento Escolar orienta o funcionamento das unidades escolares Privadas no que concerne à Educação Infantil do município de Cristalina, com denominação própria, criadas e mantidas pelo Poder Público Municipal e administradas de acordo com as normas do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 3º. Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação pelo cumprimento do mesmo, bem como as alterações que se fizerem necessárias.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando-se a Resolução CME nº 013 de 23 de maio de 2018.

Art. 5º - Os casos omissos e urgentes nesta serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação em procedimentos próprios.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos vinte oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte quatro.


Denísia Ferreira da Silva - Presidente

Cleuda Cristina Gonçalves de L. Silva - Vice-Presidente

Edileuza Ribeiro dos Santos - Secretária

Janaína Vale Braz da Silva

Anete Guimaraes Amaral

Sirlene Grisotto

Gissely Côrtes da Silva

Rogério Vaz Neves

Paulo Rogério Santos Silva

APROVADO



28.02.2024
